LEI Nº 7.254, DE 24 DE ABRIL DE 2023

INSTITUI O PRÊMIO "SR. REINALDO LORENCETTI" NO MUNICIPIO DE BIRIGUI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Projeto de Lei nº 43/2023, de autoria do Vereador Fabiano Amadeu e outros.

Eu, **LEANDRO MAFFEIS MILANI**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1°. Fica instituído o Prêmio "Sr. Reinaldo Lorencetti", no Município de Birigui, pelo qual será homenageado anualmente uma personalidade que tenha se destacado profissionalmente e/ou prestado relevantes trabalhos na área cultural, com objetivo de valorizar cultura em nosso município.

ART. 2°. O Prêmio "Sr. Reinaldo Lorencetti" deverá ser entregue, anualmente, a personalidade, mediante indicação do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Birigui (ConseCult) através de ofício.

PARÁGRAFO ÚNICO. O Conselho Municipal de Políticas Culturais de Birigui (ConseCult) deverá fazer a indicação até 31 de dezembro do ano anterior em que será feito a homenagem com exceção ao primeiro ano de vigência da lei, que deverá ser feita com no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência da sessão ordinária no qual será feito a entrega.

ART. 3°. O Prêmio será entregue em espaço solene, em sessão ordinária no mês em que se comemora o Dia Nacional da Cultura (5 de novembro), na forma de certificado e placa.

ART. 4º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação própria orçamentária do Poder Legislativo.

ART. 5°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e quatro de abril de dois mil e vinte e três.

LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal

MARIA ELIZA CASTILHO MANFRÉ
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e quatro de abril de dois mil e vinte e três, por afixação no local de costume.

VICTÓRIA ZOCANTE DOS ANJOS
Secretária Adjunta de Governo